



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO 08/2022**

*“Dispõe sobre denominação de Prédio Público Municipal como Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate”.*

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, por seus representantes, aprova e seu Presidente promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público Municipal, localizado à Rua José Venâncio Miranda, nº336, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, como Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de Agosto de 2022.



**Vitor Donizetti Siqueira Júnior**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Com o fito de regularizar a denominação dos prédios públicos municipais, decidimos nomeá-los observando a importância que a pessoa teve para o Município de Santana da Vargem. Sob esta ótica, achamos justo que o nome de uma importante professora fosse então colocado no centro municipal de educação infantil (CEMEI). Cumpre esclarecer que muitos profissionais fizeram muito por Santana da Vargem. Mas, temos o difícil fardo de escolhermos apenas uma pessoa para cada prédio público. Neste momento, escolhemos o nome da Dona Ate, uma professora vargense que por muitos anos dedicou sua vida ao magistério e a ensinar diversas gerações de nossa cidade. Além da grande contribuição no ensino de nosso Município, a citada professora também realizou um relevante trabalho social, doando por mais de 20 anos roupas, cestas básicas, brinquedos, colares entre outros aos mais necessitados.

Por esta razão, com intuito de regularizar a denominação do supramencionado prédio público, hoje o nomeamos como Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate.